



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 133 /2006

Autoriza o Poder Executivo a promover Programa de Qualificação Profissional para Pessoas Portadoras de Deficiência.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover Programa de Qualificação Profissional para Pessoas Portadoras de Deficiência.

Art. 2º - O Programa deverá ter como objetivo básico, a preparação da pessoa portadora de deficiência para o ingresso no mercado de trabalho, tanto nos aspectos comportamentais, quanto no que diz respeito a sua formação técnica para o exercício de funções de trabalho.

Art 3º - O Poder público poderá promover parcerias com empresas e instituições privadas para a efetivação da presente Lei.

Art 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, no âmbito das Secretarias e órgãos afins, a regulamentação do Programa mencionado.

Art 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de junho de 2006.


VEREADORA MYRIAM ALCKMIN NOGUEIRA

12 JUN 16 16 00 05756
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

2. maior
13/06